



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 523, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a criação do selo “Empresa com Elas”, destinado a reconhecer e valorizar empresas que apoiam mulheres vítimas de violência doméstica, e dá outras providências.

A Prefeita constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45 IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Bayeux, o selo “EMPRESA COM ELAS”, destinado a reconhecer e valorizar empresas, indústrias e comércios que desenvolvem ações concretas de apoio a mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 2º O selo terá como objetivo incentivar e promover:

- I – A empregabilidade de mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- II – A capacitação profissional e o empreendedorismo feminino;
- III – Campanhas de conscientização e enfrentamento à violência doméstica e de gênero;
- IV – A criação de ambientes acolhedores e protetivos para colaboradoras em situação de risco.

Art. 3º As empresas interessadas em obter o selo deverão atender, no mínimo, a 3 (três) dos seguintes critérios:

- I – Contratação formal de mulheres encaminhadas pela Secretaria Municipal da Mulher ou entidades parceiras;
- II – Realização de programas ou ações de capacitação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade;
- III – Promoção de campanhas internas sobre combate à violência doméstica;
- IV – Apoio institucional ou financeiro a projetos de empreendedorismo feminino;
- V – Oferta de benefícios específicos para colaboradoras em situação de risco (como assistência jurídica, psicológica, auxílio moradia, entre outros);
- VI – Participação em eventos, rodas de conversa ou campanhas promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher;
- VII – Implementação de protocolos internos de acolhimento e proteção às colaboradoras vítimas de violência doméstica.

Art. 4º O selo será concedido em três categorias, conforme o número de critérios atendidos:

- I – Bronze: cumprimento de 3 (três) critérios;
- II – Prata: cumprimento de 5 (cinco) critérios;
- III – Ouro: cumprimento de todos os critérios previstos no artigo 3º.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Mulher será responsável por:

- I – Receber e analisar as solicitações de adesão ao selo;
- II – Realizar visitas técnicas e fiscalizações periódicas para verificação do cumprimento dos critérios;
- III – Emitir os certificados e organizar eventos de entrega pública do selo;
- IV – Divulgar as empresas certificadas em canais oficiais do Município.

Art. 6º O selo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante nova avaliação da Secretaria Municipal da Mulher.

Art. 7º Caso a empresa deixe de atender aos critérios estabelecidos ou pratique atos incompatíveis com os objetivos do selo, poderá ter sua certificação suspensa ou cassada, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Bayeux, 15 de maio de 2025.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal